

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de matérias para escritório e descartáveis, pois visa suprir necessidades básicas em ações internas de SIURB - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, conforme especifica-se neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Oferecer condições adequadas para alimentar-se de forma eficaz para a limpeza do ambiente fazendo o descarte de forma simples e atender as unidades e servidores que necessitam de matérias específicos de escritório da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

3.1 Especificações técnicas do objeto deste Instrumento e a quantidade a ser adquirida:

ITEM	NECESSIDADE DE COMPRA	DESCRIÇÃO	COD. COMPRA S GOV
01	400 unidades	GRAPEADOR MEDIO: Estrutura metálica; Base de Borracha; Grampos usados: 26/6 e 24/6; Tamanho: 18 cm ou superior; Folhas: Pode grampear até 10; Grampeador de mesa	485627
02	200 unidades	CANETA CORRETIVO (CORRETIVO): ponta metal 8 ml; peso: 8 ml; modelo; caneta	420598
03	200 unidades	COLA LÍQUIDA: branca; lavável; Material: tubo plástica; Peso: 40 gramas	359889
04	200 unidades	FITA ADESIVA MAGICA: Cor: transparente; Material: acrílico; Número de itens: Invisível na aplicação; Corta com as mãos; Medidas: 19 mm x 33 m	279209
05	200 unidades	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO: Adesivo; acrílico à base de água; Medida: 48mm x 100 metros; Cor: transparente; Conteúdo da embalagem: 4 rolos de fita para empacotamento	279010

06	200 unidades	FITA ADESIVA DE CELULOSE: Adesivo: acrílico à base de água; Medida: 12mm x 30 metros; Cor: transparente; Conteúdo da embalagem: 10 rolos de fita	333422
07	100 unidades	CADERNO UNIVERSITÁRIO: Bolsa plástica; Capa dura; Folhas pautadas	467639
08	100 unidades	CADERNO ESPIRAL DE 200 FOLHAS	413165
09	10 unidades	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO COM MOLDURA ALUMÍNIO: Quadro Branco Magnético; Superfície de secagem rápida; Com apoio para apagador e pincéis; Moldura em alumínio; MEDIDA: 900 MM X 1200MM; peso: 5.6KG	486289
10	10 unidades	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA: Quadro de avisos constituído de cortiça com revestimento durável para maior estabilidade; Moldura: alumínio; Tamanho: 90 x 60 cm	309734
11	10 unidades	TESOURA DE AÇO INOX: uso geral (16 a 22 cm) – grande	477123
12	60 unidades	FITILHO PLÁSTICO: Meida: rolo de 500 a 1000 gramas; Embalagem: 12 rolos	323414
13	60 unidades	RÉGUA PLÁSTICA: Medida: 30 cm; Modelo: transparente	394469
14	10 unidades	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: Cor: tinta preta; Peso: 40 à 50 ml; Material: tubo plástico	307745
15	200 unidades	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRÁVEL: frasco com 500 ml	372748
16	100 pacotes	GARFO PARA SOBREMESA REFORÇADA: Material: poliestireno; Cor: branco; Pacote: 100 un; Medida: 12,6 cm ou superior	612643
17	100 pacotes	PRATO RASO BRANCO PARA SOBREMESA REFORÇADA: Material: poliestireno; Cor: branco; Pacote: 100 un; Medida: 18 cm ou superior	435573
18	100 pacotes	GUARDANAPO 30X31CM: Material: papel; Cor: branco; Pacote: 50 folhas; Medida: 30 x 31 cm ou superior	281848
19	100 pacotes	COLHER PARA SOBREMESA REFORÇADA: Material: poliestireno; Cor: branco; Pacote: 50 un; Medida: 12 cm ou superior	391002
20	40 cx de cada contendo 10 saches	CHÁ CAMOMILA: Sabor: camomila; Aplicação: chás de infusão.	258075

21	40 cx de cada contendo 10 saches	CHÁ FRUTAS VERMELHAS: Sabor: frutas vermelhas; Aplicação: chás de infusão.	353042
22	40 cx de cada contendo 10 saches	CHÁ HORTELÃ: Sabor: hortelã; Aplicação: chás para infusão.	305799
23	40 cx de cada contendo 10 saches	CHÁ MATE COM LIMÃO: Sabor: chá mate com limão; Aplicação: chás de infusão.	236619
24	40 cx de cada contendo 10 saches	CHÁ MATE TRADICIONAL: Sabor: chá mate; Aplicação: chás de infusão.	353663
25	40 cx de cada contendo 10 saches	CHÁ VERDE: Sabor: chá verde; Aplicação: chás de infusão.	290267
26	40 cx de cada contendo 10 saches	CHÁ ERVA DOCE: Sabores: erva-doce; Aplicação: chás para infusão.	245189

4. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA

- 4.1** Além das obrigações e responsabilidades previstas na legislação em vigor (federal, estadual e municipal) incidentes direta ou indiretamente ao objeto deste TR, constituem a empresa contratada o que segue:
- 4.2** Observar rigorosamente as especificações técnicas deste TR, obrigando-se a manter o padrão de qualidade e as especificações técnicas aqui contidas neste Instrumento.
- 4.3** Efetuar a entrega do objeto contratado no local, prazo e condições de entrega/recebimento previstos neste Instrumento.
- 4.4** Estar sob a sua responsabilidade todos os recursos e insumos necessários ao integral e adequado cumprimento do objeto deste Termo, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos.
- 4.5** Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.
- 4.6** Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer alteração nos dados cadastrais para atualização.

- 4.7** Prestar informações relacionadas, sempre que solicitado e de forma clara e concisa, à contratação que se originará deste presente procedimento licitatório, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sua notificação oficial feita pela CONTRATANTE.
- 4.8** Responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do presente objeto.
- 4.9** A empresa contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto da contratação que será originado do certame licitatório vinculado a este TR, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.
- 4.10** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto aos órgãos ou empresas competentes, necessários à execução da aquisição.
- 4.11** Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive resultantes do seu transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para todos os equipamentos, contados a partir da expressa notificação emitida pela fiscalização designada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Para isso dever-se-á sempre considerar, no que couber, o regramento estabelecido pela Lei nº 8.078/1990 e demais dispositivos normativos correlatos, bem como as condições e especificações mínimas exigidas nesta Convenção.
- 4.12** Oferecer garantia e assistência técnica aos itens que se constituem ao objeto deste TR, através de rede autorizada do fabricante, conforme especificações presentes neste Instrumento.
- 4.13** Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa do objeto deste TR.
- 4.14** O modelo ofertado deverá estar em linha normal de produção.
- 4.15** Após a entrega, o contratante iniciará a fase de testes, quando, então, verificará se o objeto atende completamente todos os quesitos e condições do ajuste, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta.
- 4.16** Caso o objeto não corresponda ao exigido, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no AJUSTE a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação expedida pelo órgão contratante, a sua substituição.

5. GARANTIA E SUPORTE

- 5.1. O período de garantia será contado a partir da data de entrega do equipamento, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias.
- 5.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas dentro do Município de São Paulo, sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 5.3. Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na Proposta.
- 5.4. A garantia e o suporte técnico abrangem a atualização continuada do objeto e a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo objeto adquirido, sendo a CONTRATADA responsável pelo respectivo reparo e pela substituição dos itens defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos objetos por parte do CONTRATANTE.
- 5.5. A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.
- 5.6. Em caso de identificação de problemas, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade, a CONTRATADA deverá providenciar a correção do problema ou substituição de todos os objetos relacionados ao problema em até 03 (três) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

- 6.1. O item que compõe o objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, os quais serão contabilizados a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB.
- 6.2. O prazo de entrega, para cumprimento do objeto que ora aqui se licita, poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, sendo elas a SIURB e a empresa contratada.
- 6.3. O Objeto especificado deverá ser entregue de uma única vez na sede da SIURB, localizada na Rua Quinze de Novembro, 165 - 5º andar, São Paulo/SP - CEP: 01013-001, de segunda à sexta-feira, das 10h00min às 17h00min.
- 6.4. A empresa contratada deverá se certificar junto ao local indicado neste item todas as condições necessárias para a efetivação da entrega dos equipamentos (como, por exemplo, a realização de expediente, horários e condições para entrega, entre outras possivelmente necessárias).

- 6.5.** O contato para entrega dos materiais deverá ser feita com a própria SIURB através do telefone (11) 3337-1511 Paulo ou 3337 –9852 Marcelo.
- 6.6.** Todo processo de transporte e de entrega do material objeto deste Termo, é de exclusiva responsabilidade da empresa contratada e deverá ser entregue conforme condições descritas por este Instrumento na sede da SIURB.
- 6.7.** A entrega do material, objeto deste TR, no local indicado pela Nota de Empenho deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Originais da nota fiscal ou de fatura;
 - b) Cópia reprográfica da nota de empenho;
 - c) Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s)da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos;
 - d) Os produtos/materiais entregues deverão ser identificados com o nome do fornecedor.
- 6.8.** O material fornecido será devolvido em sua totalidade quando:
- a) a nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata.
 - b) estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
 - c) qualquer unidade for fornecida danificada.
 - d) fornecido parcialmente.
- 6.9.** Todas as características descritas pela empresa contratada devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste Instrumento, devendo ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, nas quais o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.
- 6.10.** Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações do item que compõe o objeto deste TR, que esteja impresso em idioma diverso do nacional, deverá ser apresentado com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.
- 6.11.** Não será aceito material diferente do que aqui encontra-se especificado (a não ser que possua qualidade superior e haja o consentimento expresso da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB) ou ainda que esteja com defeito de fabricação ou avarias.
- 6.12.** Na ocorrência de pelo menos uma das condições citadas neste subitem, a empresa contratada deverá recolhê-lo e substituí-lo conforme especificações contidas no TR.
- 6.13.** Caso a substituição do material solicitado não ocorra no prazo determinado estará a empresa contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação de sanções previstas no

Edital que alicerçará o presente processo licitatório, bem como as estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

- 6.14.** A CONTRATANTE não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados que, por ventura, forem deixados nos locais de entrega indicados.
- 6.15.** A empresa contratada deverá comunicar formalmente a sua sede administrativa, através dos e-mails prrsilva@PREFEITURA.SP.GOV.BR, a data e o horário previsto para a entrega do material solicitado com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando o número da Nota de Empenho que motivou a entrega.
- 6.16.** O objeto adquirida deverá ser novo, não denotando uso anterior ou recondicionamento, deverá ser entregue embalada individualmente, de modo a garantir a proteção adequada durante o seu transporte e armazenamento, como também o de não permitir a violação e/ou danos ao produto.
- 6.17.1.** O produto referendado neste item deverão estar condicionado em embalagem original de fábrica, rotulada conforme a legislação em vigor.
- 6.17.2.** Deverá constar na embalagem em local de fácil visualização, pelo menos, o nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência e número do lote.
- 6.17.3.** Acondicionar o equipamento em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
- 6.17.4.** A embalagem não poderá conter emendas, rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes.
- 6.17.** O recebimento do material solicitado deverá estar condicionado à observância das condições e especificações técnicas ora estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo a verificação ao servidor ou à comissão designada para tal finalidade
- 6.18.** O objeto deste presente Termo de Referência será recebido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo também ser observado os comandos contidos na Portaria nº 065/2017-SMG, de 09 de junho de 2017, sem prejuízo das regras estabelecidas neste TR.
- 6.19.** A constantes a este Termo de Referência, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino. empresa contratada deverá se responsabilizar por todos os ônus relativos ao fornecimento do material solicitado conforme descrição e condições

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Além das obrigações e responsabilidades previstas na legislação em vigor (federal, estadual e municipal) incidentes direta ou indiretamente ao objeto deste TR, constituem à CONTRATANTE o que segue:
- 7.2.** Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução previstas neste Instrumento, comunicando inclusive empresa contratada, por escrito tempestivamente, qualquer mudança relacionada ao seu objeto.
- 7.3.** Receber o objeto descrito neste TR no prazo e condições estabelecidas aqui estabelecidas neste Instrumento.
- 7.4.** Promover fiscalização das condições previstas neste TR, comunicando formalmente à empresa contratada o(s) seu fiscal(is) ou comissão designada para este fim.
- 7.5.** Comunicar à empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do presente objeto, indicando as providências necessárias para sua devolução e devida substituição, se for o caso.
- 7.6.** Aplicar as sanções que couberem às inadimplências da empresa contratada, depois de garantir o seu direito à ampla defesa e contraditório.
- 7.7.** Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado pela empresa contratada, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- 7.8.** Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente à execução do objeto prescrito neste TR, no prazo e condições por ele estabelecidos.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento, decorrente da entrega do material solicitado, objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do seu aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e possíveis alterações, bem como de legislação municipal correlata a este aspecto.
- 8.2.** O pagamento será depositado em conta corrente no Banco do Brasil em nome da empresa contratada, a qual se obriga a manter conta aberta e ativa até o término do ajuste.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 9.1.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, o qual será contabilizado a partir da data de sua entrega.